



DECRETO N.º 512/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, visando adquirir material didático-pedagógico para CMEIS, com recursos do FNDE/PAR e reforço orçamentária para a Farmácia Municipal.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.195, de 30 de maio de 2014

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 551.844,34** (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Ensino

12.365.1201.2.045 – Educação Básica – Educação Infantil/CMEI

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2161	00142	3.3.90.30	Material de Consumo	13.844,34

08 – Secretaria Municipal de Saúde

006 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.029 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2840	00303	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de distribuição gratuita	538.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na seguinte alínea de receita:

Fonte	Especificação	Valor R\$
00142	1.7.2.1.35.99.02 - FNDE/PAR – MAT.DID.PEDAGÓGICO/CMEIS	13.844,34

Art. 3º - Para cobertura do restante do Crédito Adicional Suplementar do artigo 1º utilizem-se os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

006 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.033 – Manutenção da Casa apoio em Curitiba

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2950	00303	3.3.90.30	Material de Consumo	38.000,00
2970	00303	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros– P. Jurídica	100.000,00

10.305.1001.2.035 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
-------	-------	--------	--------	-------



3300	00303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
------	-------	-----------	-------------------------------	------------

Art. 4º Ajuste-se a Lei Municipal n.º 4.142, de 18/12/13, do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e a Lei n.º 4.071, de 20/06/13, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na ação correspondente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 30 de maio de 2014.

LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

